



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1073

Termo de Aditamento ao Contrato nº 397/05

N.º Contrato: 032/2007

Processo Administrativo n.º 5/017.836-9 – Concorrência Pública n.º 002/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Direct Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental no Conjunto Habitacional Roque Ortiz Filho.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 70 (setenta) dias e acresce o valor em mais R\$ 45.576,90 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na cidade de Capivari/SP na Rua Santa Maria, 90 – sala 30 – Pão de Açúcar, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.796.614/0001-82, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo n.º 5017836-9 - Concorrência Pública n.º 002/05**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de outubro de 2.006**, nos autos do processo n.º 5017836-9 – Concorrência Pública n.º 002/05, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 70 (setenta) dias, bem como, reajustando o saldo contratual a ser pago em mais R\$ 45.576,90 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$ 2.278,84 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de maio de 2.007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,

TESTEMUNHAS:

1-

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO BORGES

2-

Silvina